

### Proposta n.º JF 10/2019

Procedimento n.º A01/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que o Protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Sintra, que define a delegação de competências para a manutenção e conservação de espaços públicos.

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que o "C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL" se localiza na Freguesia de Agualva e Mira Sintra e o inegável papel social que desenvolve, através da valorização do trabalho e atividade proporcionada aos seus utentes;

Considerando a qualidade dos serviços prestados na manutenção dos espaços verdes realizados pelos utentes do "Centro de Emprego Protegido do C.E.C.D. Mira Sintra CRL";

Considerando que terminou recentemente o contrato de manutenção dos referidos espaços verdes;

Considerando o interesse em fazer coincidir a termo dos contratos de manutenção de espaços verdes em vigor na Freguesia.

Considerando que a aquisição de serviços ao "C.E.C.D. Mira Sintra CRL" não está sujeita às regras de formação dos contratos públicos, inseridas na Parte II do Código dos Contratos Públicos, por se tratar de uma prestação de serviço não suscetível de estar submetida à concorrência, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do CCP, por a prestação de serviços por pessoas com deficiência constituir uma das finalidades do "C.E.C.D. Mira Sintra CRL" - artigo 6.º, c) dos respetivos estatutos - e se inserir no regime de trabalho protegido, no domínio da criação e manutenção de emprego destinado a pessoas com deficiência intelectual, bem como à respetiva qualificação e capacitação profissional e social;

Considerando o disposto no Parecer solicitado pelo "C.E.C.D. Mira Sintra CRL" à Autoridade Tributária e Aduaneira do Ministério das Finanças e a resposta emitida pelo INCI, que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente proposta;

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento de 2019.

Tendo em conta os considerandos acima referidos, submete-se à consideração do órgão executivo a prática dos seguintes atos:

1. A decisão de contratar para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com recurso ao ajuste direto, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do referido Código.
2. A autorização da despesa no montante previsto de **€32.000,00** (trinta e dois mil euros), a que acresce IVA à taxa legal.

3. A aprovação do convite ao "**C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL**" e o correspondente caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos.

AgualvaCacém, 18 de janeiro de 2019

X 

---

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia

Assinado por: CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

**Proposta n.º JF 10/2019**

Procedimento n.º A01/2019 - Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da freguesia de Aqualva e Mira Sintra

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Dâmaso Martinho	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	X
3º Vogal Ricardo Varandas	X
4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>5</b>

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Helena Cardoso	
2º Vogal Cristina Mesquita	
3º Vogal Ricardo Varandas	
4º Vogal Victor Ferreira	
<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2019.01.24 para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_  
O Secretário: \_\_\_\_\_  
O Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
O 1º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 2º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 3º Vogal: \_\_\_\_\_  
O 4º Vogal: \_\_\_\_\_